



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

Repasso Estadual 2019

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Casa da Criança de Salto			CNPJ: 05.611.472/0001-02		
Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 Bairro: Parque Marechal Rondon					
Cidade: Estância Turística de Salto		UF SP	CEP 13.323-203	DDD 011	Telefone 4028-5449
Nome do Banco Banco do Brasil	Banco 001	Agência 0977	Praça de Pagamento Estância Turística de Salto	Nº da Conta 40.544-2	
Responsável legal Roberta de Souza Moraes			CPF 142.780.108.85		
RG/ Órgão Exp. 24.116.107-1		Cargo Presidente		Função	
Endereço Rua: João da Fonseca Bicudo, nº533, Torres II AP.33, Indaiatuba/SP			CEP 13330-370		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Luciana Alves Torres					
Identidade: 48.020.836-0		CPF: 392.885.728-21		DDD/Telefone: (11) 4028-5449	
Endereço: Rua Albânia, nº188, Barro Jardim das Nações. Salto/SP			E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança e do Adolescente, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde 2005, e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente, crianças de 06 meses a 06 anos, em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião, o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até os 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais, que dependiam da Casa para deixarem seus filhos e assim, se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social, oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e prostituição, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar, gratuitamente, todo e qualquer serviço a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo ao público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa a atender adolescente até 15 anos de idade.

Nesses 17 anos de SERVIÇOS a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades destes moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de meninos e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social. A Casa da Criança e do Adolescente, além de atender crianças a partir de 06 anos de idade, expandiu o atendimento para adolescentes de até 17 anos.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade, na perspectiva de dar sequência ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. É sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Pagamento de profissionais, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais profissionais necessários na execução do serviço ofertado.	Janeiro/2019	Dezembro /2019
	Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019.	
Descrição da realidade que será objeto da parceria Considerando que a Casa da Criança e do Adolescente está em busca de preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Considerando seu objetivo de prestação de serviço de atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecimento de vínculos familiares, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco. Considerando que a OSC		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII –PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Básica, faz-se necessário o técnico em Serviço Social e custeio de 02 meses de aluguel do imóvel da OSC.

4 – OBJETIVOS

4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Serviço Social; ✓

Realizar matrículas e rematrículas; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos, inclusive a promoção e o acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

4.2 – Objetivos Específicos:

4.2.1 – Atuar no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais realizando visitas às famílias, encontros mensais e assembleias semestrais para aproximadamente 80 famílias.

4.2.2 – Estabelecer ações integradas ao SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente) com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mantendo comunicação direta com a Rede Socioassistencial, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, por ventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

4.2.3 – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, realizando visitas, (sempre que houver demanda) intermediando a relação entre a escola, a família e a OSC.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Visita Domiciliar	Estreitamento de vínculos entre usuários e OSC	Relatório da equipe técnica com assinatura dos usuários indiretos
Encontros com pais/responsáveis (usuários indiretos)	Frequência de 60% do público indireto	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos
Encontro entre (usuários diretos e usuários indiretos)	Frequência de 70% do público	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos
Participação nas oficinas culturais e/ou esportivas	Frequência de 80% do público direto	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e fotos
Articulação com a rede de educação	Melhora nas relações entre escola e a OSC, permanência dos usuários na escola	Reuniões técnicas para discussão das situações, visitas entre a escola e OSC. (Sempre que houver demanda)
Fortalecer a relação da instituição com os órgãos públicos	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de situações enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 – Cronograma de atividades propostas

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Inscrições/Rematrícula	40h						40h					
2	Matrículas		40h					40h					
3	Visitas domiciliares				2h	2h	2h			2h	2h	2h	
4	Encontro de Pais/responsáveis (usuários indiretos)			1h	1h	1h			1h	1h	1h		
5	Atividade intergeracional (usuários direto e usuários indireto)				1h				1h				1h
6	Participação nas oficinas culturais e/ou esportivas			2h	2h	2h	2h		2h	2h	2h	2h	
7	Articulação com a Rede de Educação			1h	1h	1h				1h			
8	Articulação com a Rede Socioassistencial	Conforme demanda											



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6.2 – METODOLOGIA

Nas matrículas é o momento de acolhimento dos usuários, bem como nas inscrições para triagem, com a finalidade de identificar as famílias de vulnerabilidade social.

As matrículas se oficializam com a identificação dessas famílias de vulnerabilidade social, que se localizam em abrangência do território de referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), ou por outras formas de acesso, tais como: por procura espontânea; por busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; e encaminhamento das demais políticas públicas.

Serão realizadas visitas domiciliares, nos respectivos meses (abril, maio, junho, setembro, outubro e novembro), na frequência de quinzenal, perdurando a soma de 2 horas, priorizando famílias que apresentam demandas imediatas de vulnerabilidade social.

Os encontros de pais/responsáveis (usuários indiretos) atenderão uma frequência mensal, com duração de 1 hora cada, programada para ocorrer 3 encontros no primeiro semestre e 3 no segundo, com o objetivo de oportunizar informações, comunicações e defesa de direitos, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, vislumbrando temas e rodas de conversa que fortaleçam os vínculos familiares e sociais, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, afim de fomentar as suas sugestões e opiniões, além de proporcionar o conhecimento sobre o funcionamento da OSC.

As Atividades intergeracionais ocorrerão quadrimestralmente, com duração de 1 hora cada, com a participação dos usuários diretos e indiretos. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

As oficinas realizadas com os usuários diretos, terão a participação do técnico de Serviço Social, uma vez no mês, para cada grupo, nos períodos matutino e vespertino, com duração de meia hora cada, com ações de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o intuito de complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

A articulação com a Rede de Educação ocorrerá no mês de março e setembro, nos quais se realizarão contatos com a escola para identificar as crianças matriculadas na OSC e, sobretudo, disponibilizando ações para futuras intervenções ou ocorrências. Além disso, articulações com as demandas imediatas dos usuários diretos, em situações de violação de direitos, fortalecendo o vínculo entre alunos/escola e OSC.

A articulação com a rede Socioassistencial acontecerá de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em situações de notificação de violação de direitos. Por fim, serão realizadas atribuições e competências administrativas, de acordo com o plano de trabalho, com funções comprobatórias à execução do mesmo.

7- RESULTADOS ESPERADOS.

As matrículas, bem como as rematrículas, cumprem-se para identificar as famílias de vulnerabilidade social, localizadas na abrangência do território de referência do CRAS, desta forma, possibilitando o aumento de acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais.

Nas visitas domiciliares espera-se um aumento do vínculo entre a família e a instituição/OSC, estreitando um conhecer de como se dá o contexto e a dinâmica sócio familiar, convivência e organização.

Nos encontros de pais/responsáveis, estima-se que haja um estreitamento de relacionamento entre pais/responsável legal e filhos e o estreitamento de relacionamento entre o grupo; a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; ampliação do acesso aos



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

direitos socioassistenciais e da capacidade protetiva da família; superação de suas dificuldades de convívio; fomento de momentos no quais os mesmos poderão verbalmente e/ou através de pesquisa, avaliar o serviço, expondo suas opiniões, críticas e sugestões, acerca das ações oferecidas.

Nas Atividades Intergeracionais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos, no posicionamento quanto às atividades oferecidas como um todo, buscando a aprendizagem, sociabilidade e proteção social; e vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

Nas oficinas realizadas com os usuários diretos, com a participação do técnico de Serviço Social, resultarão no estreitamento do relacionamento entre o grupo e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; e vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos, por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar.

Articulação com a Rede de Educação, a fim de facilitar a relação entre a escola/família e OSC.

Nas Ações integradas à Rede Socioassistencial, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Através das atividades/ações, espera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de prestação de Serviço Básico do SUAS.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT./Meses	VALOR TOTAL
1,2,4,5 e 6	Aluguel do Imóvel	Custeio	R\$ 425,000	12	R\$ 5.100,00
1,2,4,5 e 6	Energia	Rateio	R\$ 40,00	12	R\$ 480,00
1,2,4, 5 e 6	Limpeza	Rateio	R\$ 20,00	12	R\$ 240,00
3, 7 e 8	Combustível	Rateio	R\$ 125,00	12	R\$ 1500,00
1,2,3,4,5,6,7 e 8	Telefone	Rateio	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00
1,2,3,4,5,6,7 e 8	Material de expediente(Tonner, Sulfite, canetas,borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Rateio	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 860,00		R\$ 10.320,00

SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
TOTAL					

Obs: Não haverá



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

MATERIAL PERMANENTE

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1,2,3,4,5,6,7 e 8	Computador	Rateio	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
1 e 2	Armário	Rateio	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
1,2,7 e 8	Mesa	Rateio	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
1,2,7 e 8	Cadeira	Rateio	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
1,2,7 e 8	Arquivo	Rateio	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
1,2,3,4,5,6,7 e 8	Impressora	Rateio	R\$ 760,00	1	R\$ 760,00
4 e 5	Data Show	Rateio	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
4 e 5	Tela para Data Show	Rateio	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
4 e 5	Suporte para Projetor	Rateio	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
4 e 5	Notebook	Rateio	R\$ 1.580,00	1	R\$ 1.580,00
4,5 e 6	Caixa de Som	Rateio	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
4,5 e 6	Suporte para Caixa de Som	Rateio	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
4,5 e 6	Microfone	Rateio	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
4,5 e 6	Cadeiras plásticas	Rateio	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
4,5 e 6	Mesa Plástica	Rateio	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
4,5 e 6	Mesa de som	Rateio	R\$ 1.220,00	1	R\$ 1.220,00
4,5 e 6	Câmera Fotográfica	Rateio	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
1,2,3,4,5,6,7 e 8	Aparelho de telefone	Rateio	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 16.027,02		R\$ 22.613,52



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

Email: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE APLICAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS				VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS				VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL PROJETO/ATIVIDADE								
Atividade	Cargo/ Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	FGTS Mensal	INSS .Mensal	PIS Mensal	Custo Total Mensal (Salário+ Encargos)	Qtd. De Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
1,2,3,4,5,6,7 e 8	Assistente Social	CLT	27:20:00	1.500,00	12	1.500,00	120,00	120,00	17,00	1.635,00	12	18.000,00	1.440,00	1.440,00	180,00	19.620,00
TOTAL																

PROVISÕES (13º SALÁRIO/ FÉRIAS/ OUTROS)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 13º Salário	Provisão Férias	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	Custo Total
1,2,3,4,5,6,7 e 8	Assistente Social	1.500,00	12	1.500,00	1.500,00	500,00	280,00	-	3.815,00
TOTAL									
									3.815,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 Email: casadacriancasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00	1500,00
Encargos	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00	257,00
Recursos Humanos/Provisão férias e 13º	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Encargos/Provisão Férias e 13º	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Material de Consumo	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
Serviço de Pessoa Jurídica												
Material Permanente	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46	1884,46
TOTAL	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46	4.729,46



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e o Adolescentes utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ **Lista de chamadas diárias das oficinas oferecidas**
- ✓ **Relatório de atividades emitidos pelos oficinairos**
- ✓ **Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata**
- ✓ **Relatório de visita domiciliar**
- ✓ **Relatório da articulação com a Rede socioassistencial**
- ✓ **Reuniões técnicas para avaliação da equipe**
- ✓ **Fotos**
- ✓ **Filmagem**
- ✓ **Pesquisa de satisfação/questionário de opinião**



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
Email: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 30 de Outubro de 2018.

Roberta de Souza Moraes
Presidente
CPF: 142.780.108.85

Base de Criança

*Cronograma previsto para início apartir do recebimento do recurso do LEÃO
Cronograma sujeito a alteração, devido estarmos em contratação de colaboradores*

L41031M-OR 1-0

MANHÃ						
Hor	dinamica do dia	2º	3º	4º	5º	6º
8h	entrada da 1ª turma 1 atividade 3 x semana		LUDICA (LAZER)	HIP HOP 8:30	FALA SERIO (FAST FOOD)	
			Grupo A (15 alunos) 6 a 9 anos	Grupo A (14 alunos) 6 a 9 anos	Grupo A (14 alunos) 6 a 9 anos	
9h:30	lanche de 1ª turma saída da 1ª turma entrada de 2ª turma 2x semana			HIP HOP 9:30	FALA SERIO (FAST FOOD)	
				Grupo B (14 alunos) 11 a 15 anos	Grupo B (15 alunos) 11 a 15 anos	
11:00	lanche da 2ª turma saída da 2ª turma					

TARDE						
Hor	dinamica do dia	2º	3º	4º	5º	6º
14h as 15:30	entrada da 1ª turma 1 atividade		LUDICA	HIP HOP 13:30	(FAST FOOD)	
			Grupo C (15 alunos)	Grupo C (15 alunos)	Grupo C (15 alunos)	
15:30 as 17:00			LUDICA (JOGOS FAST FOOD)	HIP HOP 14:30		
			Grupo E (15 alunos) 12 a 15 anos	Grupo E (15 alunos) 12 a 15 anos		
15:30 as 17:00	lanche de 1ª turma saída da 1ª turma entrada de 2ª turma			HIP HOP 15:30	(FAST FOOD)	
				Grupo D (15 alunos) 10 a 11 anos	Grupo D (15 alunos) 10 a 11 anos	